PARECER Nº 1180/2020 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 666/2018.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Aurélio Nomura, que "institui prioridade nas vagas de estacionamento nas vias públicas próximas às residências dos idosos, portadores de deficiência, gestantes e pessoas com crianças de colo, e dá outras providências."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "o presente projeto pretende privilegiar os princípios constitucionais de igualdade e dignidade da pessoa humana conferindo prioridade aos idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais, gestantes e pessoas com crianças de colo nas vagas em ruas próximas às suas residenciais."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, não obstante na forma de um SUBSTITUTIVO, com o objetivo de "[...] não só aprimorar a redação legislativa, mas também aproveitar regras já em pleno funcionamento, o que vem ao encontro da conveniência e oportunidade administrativa, objetivando alcançar os princípios constitucionais da eficiência e economicidade." E, também, "[...] retirar do texto a previsão que favorecia gestantes e pessoas com criança de colo, por tratar-se de situação transitória que não justificaria os gastos públicos para a criação e manutenção de vaga de estacionamento como proposto." (grifos nossos).

Nos termos do projeto e já considerando o substitutivo da CCJLP, poderá - a pedido do interessado (pessoa idosa ou portadora de deficiência) - o órgão responsável pelo trânsito na cidade de São Paulo demarcar vaga especial, o mais próximo possível da residência do solicitante, considerando as limitações impostas pelas normas de trânsito local.

Ante o exposto, reconhecendo a necessidade de se oferecer maiores cuidados ao público beneficiário da iniciativa em razão das dificuldades de locomoção aqui apresentadas, somos favoráveis, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto nos termos do SUBSTITUTIVO apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 02 de dezembro de 2020.

Zé Turin(REPUBLICANOS) - Presidente

Gilson Barreto(PSDB) - Relator

Alfredinho(PT)

Daniel Annenberg(PSDB)

Edir Sales(PSD)

Fernando Holiday(PATRIOTA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/12/2020, p. 119

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.